



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1907/1/2026

REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO/TRANSFERÊNCIA DE PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS EM AMBULÂNCIAS TIPO B – SUPORTE BÁSICO E TIPO D – SUPORTE AVANÇADO (UTI MÓVEL)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Setor Requisitante: Diretoria Municipal de Saúde.

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção e transferência de pacientes adultos e pediátricos em ambulâncias Tipo B – Suporte Básico e Tipo D – Suporte Avançado (UTI Móvel), equipadas e com equipe profissional compatível com cada modalidade, pelo período de 12 (doze) meses, conforme necessidade da Diretoria Municipal de Saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO E ENQUADRAMENTO

A contratação será processada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e na regulamentação municipal aplicável, observadas as normas sanitárias, profissionais, de trânsito e técnicas pertinentes.

Considerando as características do objeto, os serviços apresentam padrões de desempenho e características que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, enquadrando-se como serviços comuns.

A contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, em razão da natureza variável da demanda e da necessidade de acionamento conforme a necessidade efetiva da Diretoria Municipal de Saúde.

3. JUSTIFICATIVA

- Os serviços de remoção de pacientes são essenciais à continuidade da assistência aos usuários do SUS, especialmente para deslocamentos entre unidades de saúde, hospitais, centros de diagnóstico e serviços de referência.
- A demanda abrange pacientes adultos e pediátricos e poderá envolver deslocamentos para outros municípios, conforme encaminhamentos assistenciais, disponibilidade de vagas e orientações da rede de referência, inclusive por meio do sistema CROSS, DRS VI ou da Diretoria Municipal de Saúde.
- A frota própria municipal não possui capacidade operacional suficiente para absorver, de forma isolada e ininterrupta, todas as necessidades de transporte especializado, especialmente nos casos que exigem suporte avançado, manutenção de veículos, demandas simultâneas ou atendimento extraordinário.
- A demanda é variável e não totalmente previsível. Por isso, os quantitativos foram dimensionados com margem operacional, sem caracterizar obrigação de consumo integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução consiste na contratação terceirizada, por Sistema de Registro de Preços, de serviços de remoção de pacientes em ambulâncias Tipo B – Suporte Básico e Tipo D – Suporte Avançado (UTI Móvel), mediante disponibilização de veículos, equipe, equipamentos, insumos e demais recursos necessários à execução integral.

Os serviços deverão observar a legislação sanitária, profissional, de trânsito e as normas técnicas aplicáveis, inclusive as referências indicadas no planejamento da contratação e suas atualizações.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Ambulância Tipo B – Suporte Básico

A ambulância Tipo B será destinada à remoção e transporte de pacientes adultos e pediátricos para consultas, exames, pareceres e procedimentos de risco conhecido, quando o paciente não necessitar dos recursos próprios de uma unidade de suporte avançado.

A composição mínima da equipe observará as exigências estabelecidas neste Termo e a regulamentação profissional aplicável, incluindo condutor habilitado, profissional de enfermagem e médico, conforme a estrutura assistencial definida para a contratação.

5.2. Ambulância Tipo D – Suporte Avançado (UTI Móvel)

A ambulância Tipo D será destinada ao atendimento e transporte de pacientes de alto risco em emergência pré-hospitalar e/ou ao transporte inter-hospitalar de pacientes que necessitem de cuidados médicos intensivos.

A equipe mínima será composta por condutor habilitado, enfermeiro e médico, observadas as exigências legais e profissionais aplicáveis.

6. DISPONIBILIDADE, ACIONAMENTO E TEMPO DE RESPOSTA

- O serviço deverá permanecer em disponibilidade permanente para acionamento, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, inclusive sábados, domingos e feriados.
- O atendimento ao chamado deverá ocorrer em até 30 (trinta) minutos contados do acionamento.
- O acionamento será realizado pela Diretoria Municipal de Saúde ou servidor formalmente autorizado, por canal oficial disponibilizado pela contratada.
- A contratada deverá manter canais permanentes de comunicação para recebimento das solicitações.
- Poderão ser requisitadas ambulâncias simultâneas, conforme necessidade administrativa e assistencial, observada a capacidade operacional da contratada.

7. REGRAS DE QUILOMETRAGEM E HORAS

- Cada serviço compreenderá quilometragem livre até o limite total de 100 km, considerados os percursos de ida e volta, com até 2 horas de espera para retorno do paciente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- A quilometragem excedente será apurada somente após ultrapassado o limite de 100 km.
- Quando a remoção tiver origem no Município de Pratânia, a apuração considerará o local de embarque do paciente.
- Quando o paciente estiver em outro município, será considerado o hospital ou local efetivo de origem.
- A distância poderá ser aferida por Google Maps ou ferramenta equivalente, mediante trajeto compatível e verificável.
- A hora excedente somente será devida após ultrapassadas as 2 horas de espera incluídas no serviço, desde que efetivamente registrada e comprovada.

8. QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Item	Descrição	Qtd.	Unid.	Valor unitário
1	Tipo B – remoção até 100 km, ida e volta, com até 2 h de espera	70	serviços	R\$ 2.099,98
2	Tipo B – quilometragem excedente a 100 km	4.500	km	R\$ 15,33
3	Tipo B – hora excedente após 2 h	70	horas	R\$ 300,88
4	Tipo D – remoção até 100 km, ida e volta, com até 2 h de espera	140	serviços	R\$ 3.079,80
5	Tipo D – quilometragem excedente a 100 km	4.500	km	R\$ 22,66
6	Tipo D – hora excedente após 2 h	70	horas	R\$ 462,13

Valor estimado do Lote 1 – Tipo B: R\$ 237.045,20.

Valor estimado do Lote 2 – Tipo D: R\$ 565.491,10.

Valor estimado global: R\$ 802.536,30.

Os preços unitários acima foram obtidos mediante pesquisa de preços com fornecedores e consulta à Plataforma Banco de Preços. As solicitações de cotação encaminhadas ao mercado utilizaram quantitativos referenciais de valores apenas unitários para todos os itens desta contratação. Para o orçamento estimado foram aplicados a média aritmética dos preços unitários pesquisados aos quantitativos definidos no ETP e neste Termo de Referência.

9. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS VEÍCULOS

- Veículos adaptados para serviço de ambulância, em perfeito estado de conservação e manutenção.
- Documentação regular, licenciamento vigente e inspeções exigíveis.
- Seguro vigente durante a execução, com cobertura compatível com o serviço.
- Idade máxima de 10 (dez) anos de fabricação.
- Manutenção preventiva e corretiva, peças e mão de obra por conta da contratada.
- Ar-condicionado, sinalizador óptico e acústico e equipamentos obrigatórios de trânsito.

Rua Padre José Marins, nº 351, Centro, CEP: 18660-024 - Fone: (14)3844-8210

E-mail: dms@pratania.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Equipamentos e superfícies internas adequados aos procedimentos de limpeza e desinfecção.
- Todos os equipamentos, aparelhos e acessórios deverão estar em perfeitas condições de uso.

10. EQUIPAMENTOS, INSUMOS E EQUIPE

As ambulâncias disponibilizadas deverão conter, obrigatoriamente, todos os equipamentos, materiais de consumo, insumos e medicamentos mínimos exigidos para a sua respectiva modalidade, conforme os parâmetros estabelecidos pela **Portaria nº 2.048/GM/MS de 5 de novembro de 2002**, ou norma que venha a substituí-la, sendo:

- **Ambulância Tipo B (Suporte Básico):** Equipamentos e medicamentos compatíveis com a referida classe (item 3.2 do Capítulo IV da Portaria nº 2.048/2002).
- **Ambulância Tipo D (Suporte Avançado / UTI Móvel):** Equipamentos, materiais e medicamentos compatíveis com a referida classe (item 3.4 do Capítulo IV da Portaria nº 2.048/2002).

Será de exclusiva responsabilidade da contratada manter a frota permanentemente abastecida, com materiais dentro do prazo de validade e equipamentos calibrados, sob pena de recusa do veículo e aplicação de sanções contratuais.

11. EQUIPE PROFISSIONAL

A contratada deverá manter equipe suficiente e devidamente habilitada para cada modalidade. A composição profissional deverá observar os requisitos estabelecidos neste Termo, a legislação aplicável e os registros nos respectivos conselhos profissionais quando exigíveis.

A contratada responderá pelos atos de seus profissionais e deverá assegurar cobertura para férias, folgas, afastamentos e demandas simultâneas.

12. SUBSTITUIÇÃO E CONTINUIDADE

Em caso de avaria, acidente, manutenção ou indisponibilidade que impeça a execução, a contratada deverá providenciar veículo substituto com características equivalentes ou superiores.

Para Tipo D, a substituição deverá ocorrer em até 30 minutos; para Tipo B, em até 1 hora, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas.

A falta de funcionários, equipamentos ou insumos não poderá ser utilizada como justificativa para a não execução.

13. QUANTITATIVOS COMO LIMITES MÁXIMOS

Os quantitativos são estimativas máximas para fins de registro de preços. A Administração não estará obrigada a contratar ou consumir integralmente os quantitativos registrados, e o pagamento ficará limitado aos serviços efetivamente solicitados, executados e aceitos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O acompanhamento do saldo deverá ser periódico, especialmente quanto ao risco de esgotamento prematuro, sem transformar a margem operacional planejada em obrigação de consumo.

14. MEDIÇÃO E COMPROVAÇÃO

Cada atendimento deverá ser registrado com data e horário do acionamento, origem, destino, modalidade, horários de saída e chegada, quilometragem, tempo de espera, eventual quilometragem excedente, eventual hora excedente e identificação do responsável pelo acionamento.

A fiscalização poderá conferir a distância por ferramenta de roteirização e solicitar documentos complementares.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar os serviços nas condições estabelecidas no edital, Ata e Termo de Referência.
- Manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência.
- Disponibilizar veículos, equipe, equipamentos, medicamentos, insumos, combustível, manutenção e seguros.
- Manter veículos limpos, abastecidos e higienizados.
- Manter documentação dos veículos e profissionais regularizada.
- Arcar com encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, pedágios e demais custos.
- Comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer a execução.
- Facilitar a fiscalização e fornecer documentos e informações solicitados.

16. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Emitir solicitações por servidor autorizado.
- Prestar informações necessárias à execução.
- Acompanhar e fiscalizar os serviços.
- Conferir a documentação e a medição.
- Comunicar irregularidades para correção.
- Efetuar pagamento dos serviços efetivamente executados e atestados.
- Aplicar medidas administrativas e sanções cabíveis.

17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a execução, apresentação da Nota Fiscal/Fatura e documentação comprobatória, devidamente conferidas e atestadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Os preços compreenderão todos os custos diretos e indiretos necessários à execução.

18. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, observadas as disposições legais aplicáveis.

19. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Atestado(s) de capacidade técnica compatível(is) com o objeto.
- Licenças e autorizações sanitárias exigíveis.
- Comprovação de registro e habilitação dos profissionais, quando exigível.
- Comprovação de habilitação dos condutores.
- Comprovação de disponibilidade dos veículos.
- CRLV dos veículos disponibilizados.
- Comprovação de seguro compatível.
- Declaração de capacidade para atendimento de ocorrências simultâneas, quando requisitado.

20. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO

A seleção ocorrerá mediante Pregão Eletrônico para Registro de Preços, considerando o enquadramento do objeto como serviço comum.

O critério de julgamento será o menor preço por lote, sendo o Lote 1 correspondente aos serviços Tipo B e o Lote 2 aos serviços Tipo D.

A reunião dos serviços de remoção, quilometragem excedente e horas excedentes em cada lote decorre da vinculação operacional entre esses componentes, permitindo unidade de execução, medição e responsabilidade.

21. ME/EPP E REGIONALIDADE

Será observado o tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, da Lei Federal nº 14.133/2021 e da Lei Complementar Municipal nº 168/2024.

Eventual preferência regional deverá observar a legislação aplicável, previsão no edital, critérios objetivos, isonomia e competitividade.

22. GESTÃO, FISCALIZAÇÃO E SLA

- Disponibilidade permanente: 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- Tempo máximo de resposta: 30 minutos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÂNIA

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Substituição de Tipo D indisponível: até 30 minutos.
- Substituição de Tipo B indisponível: até 1 hora.
- Regularidade documental e operacional: 100% durante a execução.
- Registro dos atendimentos e elementos de medição: 100% dos serviços.

23. MATRIZ DE RISCOS

A contratação possui Matriz de Riscos específica, integrante da fase preparatória, contemplando riscos de indisponibilidade ou atraso de ambulância, falhas mecânicas, ausência de profissionais, inadequação de equipamentos, aumento excepcional da demanda, esgotamento prematuro de quantitativos, divergências de medição, falhas de comunicação e riscos à segurança assistencial.

A matriz atribui predominantemente à contratada os riscos relacionados à organização operacional, veículos, equipe, equipamentos e execução, e à Administração os riscos relacionados à definição da demanda, programação e gestão dos quantitativos.

24. DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das contratações que vierem a ser formalizadas serão atendidas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento municipal, observada a disponibilidade orçamentária no momento da contratação.

25. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada deverá observar integralmente as normas sanitárias, de trânsito, segurança, biossegurança, medicina do trabalho e demais disposições aplicáveis.

Este Termo de Referência deverá ser interpretado conjuntamente com o DFD, ETP, Pesquisa/Estimativa de Preços, Matriz de Riscos, edital e Ata de Registro de Preços.

Pratânia – SP, 18 de setembro de 2026.

KARLA RACHEL CLAES

Diretora Municipal de Saúde